



Ata da 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de novembro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025, a qual foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.01029302** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070688.2025-06 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DOUGLAS MIRANDA MUSSI, PARA FREQUENTAR O CURSO DE "FUNDAMENTOS CRÍTICOS: DIREITOS HUMANOS COMO PROCESSOS DE LUTA PELA DIGNIDADE", A SER MINISTRADO NA UNIVERSIDADE PABLO DE OLAVIDE, LOCALIZADA EM SEVILHA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 07 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Deliberado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Douglas Miranda Mussi, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima sugeriu que o voto do relator fosse disponibilizado na página de votos importantes da intranet, na página institucional do Conselho Superior do Ministério Público, não tendo havido oposição dos demais integrantes do Colegiado. Sendo assim, a presidência



determinou a disponibilização do voto na intranet; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e três anexo(s) (nº 2023.00328638, nº 2021.00360016 e nº 2020.00791066) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, ATUALMENTE APOSENTADO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, proferiu o seu voto no sentido da extinção do procedimento, tendo em vista a perda superveniente do objeto, com o seu consequente arquivamento. Após debates, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pela Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Gláucia Maria da Costa Santana, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Públiso em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Sirva Lima Neto, decidiram aguardar o voto-vista; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00420292** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029343.2024-48 Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO DO QUARTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES, HISTÓRICO ESCOLAR, BEM COMO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (MPP) NA BLAVATNIK SCHOOL OF GOVERNMENT, DA UNIVERSIDADE DE OXFORD. Inicialmente, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, procedeu à leitura do relatório e votou pela ciência do 4º (quarto) e último relatório trimestral das atividades desenvolvidas, bem como do histórico escolar e do trabalho de conclusão de curso, apresentados pelo Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, sem recomendações, aguardando a apresentação da certidão de colação de grau. Em seguida, o Presidente em exercício concedeu a palavra ao referido Promotor de Justiça, que apresentou uma breve exposição do trabalho realizado em seu curso de mestrado. Após a manifestação, os Conselheiros registraram elogios dirigidos ao Promotor de Justiça, ressaltando a qualidade técnica do trabalho apresentado. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela ciência do 4º (quarto) e último relatório trimestral das atividades desenvolvidas, bem como do histórico escolar e do trabalho de conclusão de curso, apresentados pelo Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, sem recomendações, aguardando a apresentação da certidão de colação de grau, nos termos do voto da relatora. Após, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 2.1. Pleno:** O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de advogado para a realização de sustentação oral no Processo nº 2025.00095105, de relatoria da Conselheira Gláucia Maria da Costa



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Santana, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do subitem **i. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2025.00095105** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0070700.2025-70 Parte(s): SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS - SICETEL (ADV.: EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO - OAB/SP 215290) E FAMART DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA. Assunto: NOTÍCIA SOBRE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TELA GALVANIZADA EM DESCUMPRIMENTO AO DIREITO DO CONSUMIDOR. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dr. Gláucia Maria da Costa Santana, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, Dr. Diogo de Souza Silva, OAB/SP nº 457.461, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício inverteu novamente a ordem da pauta para chamar a julgamento os processos de relatoria do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. Ato contínuo, sem objeção dos demais membros do Colegiado, anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.00383405** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0077790.2025-21 Parte(s): MARLENE APARECIDA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA ESCALA DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00808010** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE - SEI 20.22.0001.0069158.2025-91 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00813578** - 5^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078408.2025-19 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00888984** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0073951.2025-78 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM EMPRESAS QUE FORNECEM O SERVIÇO DE DIÁLISE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção



de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5.**

Processo nº 2025.01085868 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - SEI 20.22.0001.0078681.2025-20 Parte(s): ALDO SALLES SOUZA Assunto: APURAR SUPOSTA MOROSIDADE PROCESSUAL NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0001141-06.2006.08.19.0207. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.01129919** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0079325.2025-92 Parte(s): LEANDRO TEIXEIRA GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Após, o Presidente em exercício cumprimentou o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, por ocasião de seu aniversário, registrando, em nome do Colegiado, o reconhecimento de sua trajetória profissional e de sua atuação firme e qualificada no âmbito do Ministério Público. Na sequência, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes comunicou ao Colegiado ter sido agraciado, na presente data, com a Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) e, em seguida, apresentou sugestão para que o Conselho Superior do Ministério Público avalie a possibilidade de instituição de uma Medalha de Mérito do Ministério Público Eleitoral Brasileiro, iniciativa que, segundo consignou, poderia ser construída de forma integrada entre o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, com vistas a prestigiar membros que se destacam no exercício das atribuições eleitorais. Registrhou, ainda, que a proposta busca reconhecer a relevância da atuação eleitoral, incentivar boas práticas e valorizar Promotores de Justiça que conduzem ações relevantes no âmbito da Justiça Eleitoral, ressaltando que a ideia possui raízes históricas na experiência institucional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, após o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes ausentar-se justificadamente, às quinze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00016225**

- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0070478.2025-50 Parte(s): INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC (ADV.: ÉRIKA MEDEIROS - OAB/RJ 257403 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE AMBIENTAL OU OMISSÃO NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS POR PARTE DE PROPRIETÁRIOS RURAIS OU ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO AMBIENTAL. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio, com vistas à apuração dos fatos e à adoção das medidas pertinentes, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00324471** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁ - SEI 20.22.0001.0066984.2025-07 Parte(s): NÁDIA APARECIDA ROCHA BARACHO E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁ Assunto: APURAR SUPOSTA INÉRCIA NA ATUAÇÃO



DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ DIANTE DE RECLAMAÇÕES DE VAZAMENTO DE ESGOTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00405701** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0073198.2025-39 Parte(s): ANA RITA BELLINGER E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00512166** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076567.2025-62 Parte(s): MARISTELA MARQUES MENDES Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00697547** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0067319.2025-80 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E USO INDEVIDO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO EM PIRATININGA, MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00771456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0065346.2025-98 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA RETALIAÇÃO E ASSÉDIO MORAL SUPORTADOS POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00917385** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0075262.2025-86 Parte(s): WAGNER DE ANDRADE (ADV.: WAGNER DE ANDRADE - OAB/RJ 90702) Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONDOMÍNIO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00945282** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071207.2025-58 Parte(s): SERGIO DA SILVA BARCELLOS E ANA CRISTINA VECCHIO ZATORSKI ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Assunto: APURAR EVENTUAIS PRÁTICAS LESIVAS AOS CONSUMIDORES POR PARTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00979972** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078406.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA



CONDUÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.01017669** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0071523.2025-62 Parte(s): MARCELO NOBRE CARIELLO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE INCONFORMISMO COM DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NO BOJO DE AÇÕES EM CURSO NO JUIZADO ESPECIAL CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2025.01059285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0079795.2025-12 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO COMPORTAMENTO IRREGULAR POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia da representação e a encaminhe à Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA), para ciência e adoção das medidas administrativas que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00784570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0062899.2025-13 Parte(s): ASSOCIAÇÃO FIQUEM SABENDO E MUNICÍPIO DE NITERÓI Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE POR DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, indicando-se à Promotoria de Justiça de origem que cópia do presente feito seja juntada aos autos do IC nº 2010.00533862 (MPRJ 369/2010) com Apenso IC nº 2010.00020179 (ICN 735/2010), de modo a corroborar com possível execução por descumprimento de decisão judicial, e determinando-se o encaminhamento de cópia dos autos pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ) e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Educação (CAO Educação/MPRJ), para análise e adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01053073** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - SEI 20.22.0001.0074192.2025-70 Parte(s): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSO JUDICIAL, EM TRÂMITE NA 4ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos, às dezesseis horas e vinte minutos, no que anunciou o item **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1.**



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 2025.00789564 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0074589.2025-21 Parte(s): MAURO CARDOSO DOS SANTOS NETO Assunto: APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ABUSO DE PODER, DESVIO DE FINALIDADE E CONDUTAS DE CUNHO RETALIATÓRIO PERPETRADAS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00889947** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0077008.2025-86 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00919189** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076904.2025-81 Parte(s): JORGE PAULO DE OLIVEIRA Assunto: APURAR INVASÕES EM ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OCORRIDAS DESDE 2016. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício, com cópia integral dos autos, à Prefeitura do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) e à Secretaria de Ordem Pública (SEOP), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis em relação às notícias de construções irregulares em andamento, e ainda inabitadas, divulgadas pelo denunciante, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00947962** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078410.2025-62 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00949224** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077788.2025-75 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2019.00289195** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076637.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO NA COMPRA DE CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **2. Processo nº 2024.00444201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042910.2025-08 Parte(s): KÁTIA MARIA DINIZ MACILLO E OUTROS. **Retirado de pauta na sessão do dia 13/11/2025.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **3. Processo**



nº 2025.00889579 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0080437.2025-41 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DESCONTO POR EMPRESA PRIVADA EM CONTRACHEQUE DE POLICIAL MILITAR INATIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, por se tratar de encaminhamento improcedente, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal. nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:** Em prosseguimento, tendo em vista a suspeição do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos ao substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, o Conselheiro eleito mais antigo na classe desimpedido, Dr. Walberto Fernandes de Lima, nos termos do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2020.00780369. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, anunciou a análise do subitem **1. Processo nº 2020.00780369** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0068357.2025-87 Assunto: APURAR A POSSIBILIDADE DE CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS A PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, proferiu o seu voto no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pela Corregedora-Geral em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques. Os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Gláucia Maria da Costa Santana, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, bem como o Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, decidiram aguardar o voto-vista. Deixaram de votar os Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, em virtude de impedimento, Anna Maria Di Masi, em razão de suspeição, e Marcos Ramayana Blum de Moraes, que se ausentou antecipadamente da sessão, por motivo justificado. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima devolveu a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **2. Processo nº 2024.00231944** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068612.2025-89 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 6.892/2014 PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 13/11/2025.** O processo foi retirado de pauta, aguardando-se o cumprimento da diligência deliberada na sessão anterior, sendo desnecessária a republicação automática; **3. Processo nº 2024.01086972** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0040248.2025-05 Parte(s): THIAGO FRANÇA PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que a Administração Pública comprove efetiva



avaliação dos danos visíveis e da integridade estrutural dos postes de iluminação pública na localidade indicada, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00665283** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0075486.2025-52 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00748945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0074783.2025-21 Parte(s): VIVIANE PEREIRA DE VASCONCELOS, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRAS NEGRAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DA RUA RIACHUELO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras julgadas cabíveis, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00877350** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075789.2025-19 Parte(s): JOSUÉ FERREIRA FURTADO DE FARIA E MUNICÍPIO DE MACAÉ Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MACAÉ PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00949230** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065769.2025-26 Assunto: ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2025.00885607, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora, sendo desnecessária a republicação automática; **4. Processo nº 2025.00965302** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0073256.2025-25 Parte(s): MÁRCIA MARIA SOARES WEIRICH E IGUÁ SANEAMENTO S.A. Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS POR CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00983940** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078158.2025-76 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS OBRAS FEITAS EM ESTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01013379** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0078999.2025-67 Parte(s):



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

THIAGO BASTOS RIOS, LINCON GONÇALVES BARRIGOSSE E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ Assunto: APURAR POSSÍVEL USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJE DO MURIAÉ/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização das diligências elencadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **7.**

Processo nº 2025.01024890 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0076568.2025-35 Parte(s): NEIDE PIRES FORTES Assunto: APURAR SUPOSTA MOROSIDADE NA FILA DE ESPERA DO SISREG PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento definitivo do procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto da relatora;

8. Processo nº 2025.01025024 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0078517.2025-83 Parte(s): SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO Assunto: APURAR SUPOSTA NEGATIVA DE ATENDIMENTO E EMISSÃO DE LAUDO SOCIAL POR PARTE DO CRAS E DO CAPS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia dos autos para instrução das ações civis públicas em curso sobre o tema, nos termos do voto da relatora;

9. Processo nº 2025.01027929 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073151.2025-47 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA NEGATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA EM FORNECER CÓPIAS DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO RELATIVAS À REUNIÃO DO SUBCOMITÊ OESTE DA BAÍA DE GUANABARA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, NO PLENÁRIO DAQUELA CASA LEGISLATIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

10. Processo nº 2025.01047130 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0079037.2025-11 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE VARRE-SAI E LAJE DO MURIAÉ/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização das diligências indicadas no voto, bem como outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora;

h. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): **1. Processo nº 2025.00273541** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0073603.2025-65 Parte(s): OSMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ABERTURA IRREGULAR DE VIA



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PÚBLICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ITACOATIARA, MUNICÍPIO DE NITERÓI. **Pedido de vista na sessão de 13/11/2025.**

Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal; **2. Processo nº 2025.00551461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056399.2025-40 Assunto: APURAR SUPOSTO FECHAMENTO DAS RUAS CRISTALINA E MIRANGA, EM REALENGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 23/10/2025.**

Pedido de vista na sessão de 13/11/2025. Relator: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal; **i. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 2. Processo nº 2025.00508844** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE FAMÍLIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052403.2025-68 Assunto: APURAR RECLAMAÇÃO EM FACE DE MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00566260** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0049646.2025-11 Assunto: APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO MENOR DE IDADE, DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00611178** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0048600.2025-26 Parte(s): ARTHUR GALLO GARCIA E MUNICIPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00908191** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0069054.2025-86 Parte(s): DEUSILANDIA DA SILVA MACIEIRA E MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências mencionadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, a Conselheira Anna Maria Di Masi sugeriu a criação de uma comissão destinada ao aprimoramento da Deliberação CSMP nº 72/2019, sugerindo, ainda, o nome do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima para compor a referida comissão, em razão de sua reconhecida expertise. Nesse sentido, destacou que a experiência prática com a aplicação da



deliberação vigente tem evidenciado pontos que demandam revisão, especialmente quanto a prazos, à devolutiva dos afastamentos e à interação com os órgãos da administração. Ressaltou, ainda, que os aperfeiçoamentos poderão resultar em retorno efetivo para a instituição, refletindo, assim, positivamente na atuação ministerial. Em seguida, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira aderiu à proposta, registrando que, ao revisitar as Deliberações CSMP nº 47/2005, 66/2017 e 72/2019, verificou haver espaço para aperfeiçoamento e ajustes capazes de evitar eventuais inconsistências, manifestando interesse em integrar a comissão. Após as manifestações, o Presidente em exercício acolheu a proposta e determinou a formação da comissão para estudo e aperfeiçoamento da Deliberação CSMP nº 72/2019, especialmente no que se refere a adequações terminológicas, ao marco inicial para contagem de prazos e à devolutiva dos afastamentos, sendo composta, então, pelos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira. Por fim, consignou-se que o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira dará início ao processo SEI para esse fim e que serão agendadas reuniões administrativas para tratar do tema, oportunamente. A seguir, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno e determinou o prosseguimento da sessão presencial com a 1ª Turma, para apreciação do processo pautado para julgamento em plenário virtual, trazido à sessão presencial em razão do pedido de sustentação oral, conforme a disciplina do art. 6º, §2º, da Deliberação CSMP nº 85/2025. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma, com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e das Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, tendo, então, anunciado a apreciação do subitem **d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 2. Processo nº 2017.00395979** - Três volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0045775.2025-59 Parte(s): MIX CERTO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA. (ADV.: FREDERICO TRINDADE GARCIA DA SILVA - OAB/RJ 97993 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, indagou ao advogado acerca da necessidade de sustentação oral, considerando que seu voto seria pela homologação da promoção do arquivamento. Após, o advogado, Dr. Bruno Miguel Drude, OAB/RJ: 150.998, diante do entendimento da relatora, dispensou o uso da palavra. Na sequência, a relatora do feito votou pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, tendo sido acompanhado pelas demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete



horas e trinta e cinco minutos. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber:

2.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2013.01017373 - Um volume principal e dois anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0069984.2025-02 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2017.00424598 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0056571.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA (ADV.: JOÃO GABRIEL DE MATOS - OAB/RJ 231075). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2017.01288415 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0079092.2024-81 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA LEI MUNICIPAL N.º 2923/2017, QUE CRIOU CINCO CARGOS COMISSIONADOS DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, EM VIOLAÇÃO À REGRA CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2018.01060685 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070436.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2019.00098034 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI



20.22.0001.0058220.2025-52 Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUAMA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2019.00720015 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069996.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a).

Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2020.00756061** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0071171.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a).

Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2022.00798260** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0070681.2025-98 Parte(s): CAROLINE AUGUSTA FERREIRA, ANDERSON ANTÔNIO ROCHA DA SILVA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

9. Processo nº 2022.01094110 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0061690.2025-64 Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane



Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2023.00568320** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0069985.2025-72 Parte(s): PEDRO MACHADO DA SILVA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS Assunto: APURAR POTENCIAL DESEQUILÍBRIO NA ESTRUTURA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2023.01171741** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0070761.2025-72 Parte(s): CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2024.00015815** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0070918.2025-04 Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2024.00930990** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0071860.2025-81 Parte(s): IGOR LUIS ANSELMO BATISTA E MARCELO LUIS BATISTA Assunto: APURAR POSSÍVEL CASO DE NEPOTISMO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **14. Processo nº 2025.00151884** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0075188.2025-47 Parte(s): AMANDA BERSACULA DE AZEVEDO Assunto: APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a)



homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, determinando-se a remessa de cópias pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **15. Processo nº 2025.00569846** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0069876.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **16. Processo nº 2025.00583489** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0043725.2025-22 Assunto: ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00692200, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2022.00939336** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0078590.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00560701** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0076705.2025-22 Parte(s): WAGNER AUGUSTO CONCEIÇÃO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado;



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00151123** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077665.2025-98 Assunto: APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES PARA OBRAS E SERVIÇOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00223991** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0078277.2025-64 Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE NO PREÇO DE MEDICAMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00741758** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0080812.2025-04 Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:** **1. Processo nº 2018.00757803** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0072650.2025-91 Assunto: APURAR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR SERVIDORES PÚBLICOS EM RAZÃO DE SUPOSTA EXIGÊNCIA DE VANTAGENS ECONÔMICAS INDEVIDAS DURANTE AS FISCALIZAÇÕES DOS "BARRAQUEIROS" NAS PRAIAS DA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00405960** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071459.2025-44 Assunto:



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO INDEVIDO POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2023.01078839 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0072412.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2016.00874502 - Três volumes 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 163/16 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2019.00673578 - 8^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058958.2025-11 Assunto: APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR VEREADOR E COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS EM SEU GABINETE NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANA PAULA CUNHA COELHO - OAB/RJ 190347, ANTONIO CARLOS FONSECA - OAB/RJ 132163, OTÁVIO LACERDA DE PAULA SILVA- OAB/MG 198076 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos enunciados transcritos no voto, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2021.00849612 - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0044654.2025-62 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, determinando-se a remessa de cópias pelo órgão de origem, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes



votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00194592 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048889.2025-80** Parte(s): UBIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2012.00298083** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0071484.2025-48 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIGURGO (ADV.: JULIANA CHELES DA SILVA OAB/RJ 205949). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.01384096 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072397.2025-35** Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2020.00457736 - Onze volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075285.2025-47** Parte(s): ARGEMIRO ESTEVAM DE ARAÚJO, RICARDO PEDRO AZEVEDO, VERÔNICA DOS ANJOS ANDRADE E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA ATENDER A INTERESSES PARTICULARES DE TERCEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. Processo nº 2023.00461634 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0068654.2025-22 Parte(s): JOACIR BARBAGLIO PEREIRA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2023.01146426 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0070157.2025-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE APLICAÇÃO DE REAJUSTES ANUAIS AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2024.01051121 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0071853.2025-76 Parte(s): CARLA CUZO MIRANDA FARIA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

7. Processo nº 2025.00652390 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0071141.2025-94 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:**

1. Processo nº 2022.00778320 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077131.2025-63 Parte(s): ANDRÉ LUIZ DE JESUS FREIRE, CHRISTYANE PINTO DE SOUZA, DAIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, JOÃO CARLOS MARRETO DE OLIVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL LUIZ



GONZAGA Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00734210** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077687.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTA PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00293464** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068723.2025-02 Parte(s): NÚBIA QUEIROZ DUARTE, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E CENTRO EDUCATIVO LEVADOS DA BRECA LTDA. (ADV.: JOSÉ HELIO SARDELLA ALVIM - OAB/RJ 80210) Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA POR SERVIDORA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2014.00977051** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0078368.2025-32 Parte(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.00305889** - Um volume principal e dois anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0077444.2025-51 Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OCORRIDO



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2019, POR PARTE DOS GESTORES DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LUCAS AMARAL ANTUNES - OAB/RJ 231753). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00349710** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0075689.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00271768** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0073799.2025-11 Parte(s): ROMANA OLIVEIRA ROCHA Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SERVIDORA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2016.01247295** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0058975.2025-37 Assunto: APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CAUSADORA DE DANO A ERÁRIO, DECORRENTE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO N. 42.644/2010 PELO DECRETO N. 43.609/2012. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00605142** - Um volume principal e um anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0027364.2025-31 Assunto: AVERIGUAR RENOVAÇÃO DE TRATAMENTO



TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELO DECRETO 44.498/2013 PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA (ADV.: SILVIA SALLES FERREIRA - OAB/RJ 93054). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2020.00345283 - Um volume principal e dois anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069841.2025-80 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: DANIEL LABANCA - OAB/RJ 166054, MONIQUE TORRES MARTINS - OAB/RJ 167103, RENAN MARTINS DA SILVA - OAB/RJ 185992 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2020.00842520 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0026818.2025-29 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2021.00966901 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0061803.2025-20 Parte(s): CAROLINE MARTINS FONSECA DE PAIVA, JANAÍNA COSTA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

6. Processo nº 2022.01015651 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058423.2025-03 Parte(s): CLAUDIO DAMIÃO SANTOS PEREIRA, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE



SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO/CEPERJ E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00059272** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055253.2025-39 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2023.00099540** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071475.2025-97 Parte(s): EMPRESA TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Assunto: NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO Nº 33/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A EMPRESA TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2023.00726346** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0029527.2025-24 Assunto: APURAR A NOTÍCIA DE ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR, QUE ESTARIA LOTADO CONCOMITANTEMENTE NAS GUARDAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE ITABORAÍ E DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2023.01011199** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0034598.2025-71 Parte(s): GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES (ADV.: MATHEUS TAVARES ANDRADE - OAB/RJ 219191) E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação



do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2024.00015879 - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0071722.2025-24 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

12. Processo nº 2024.00615407 - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0064304.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTO USO IRREGULAR DE BEM

PÚBLICO A SERVIÇO DE PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ (ADVS.: ANTONIO TOSTES FREITAS - OAB/RJ 182699 E RODRIGO BRAGA DA SILVA - OAB/RJ 226286). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

13. Processo nº 2024.00717279 - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0029448.2025-23 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a).

Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

14. Processo nº 2024.01116919 - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0075707.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO

MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

15. Processo nº 2024.01258289 - 2^a



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0066864.2025-46 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretaria, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, consignando que o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes se ausentou antecipadamente, às quinze horas e trinta minutos, bem como que o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal não se fez presente à sessão, ambos por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 11 de dezembro de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1., 2.1. e 3)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 2.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Presidente em exercício (na apreciação do item 2.1. "f" Processo nº 2020.00780369)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 2.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária